

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

CNPJ: 46.634.325/0001-27

RUA FREDERICO DIAS BATISTA, 140 - CENTRO - RIBEIRA/SP

DECRETO Nº 2 de 09/01/2025

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.011.495,14
(um milhão, onze mil, quatrocentos e noventa e cinco
reais e quatorze centavos)".

Ari do Carmo Santos, Prefeito do Município de RIBEIRA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.011.495,14 (um milhão, onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), autorizado pela Lei 639 de 29/11/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.07.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0014.2020	250	2	4.4.90.51	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	390.854,75
02.07.02				SANEAMENTO	
17.511.0015.1130	262	2	4.4.90.51	UNID SANITARIAS - USIS	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	90.687,69
17.512.0015.2024	270	2	4.4.90.51	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
				OBRAS E INSTALAÇÕES	169.952,70
02.07.05				AGROPECUÁRIA	
20.608.0018.2144	305	5	4.4.90.52	INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA	
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360.000,00
Total da Suplementação					1.011.495,14

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.011.495,14 (um milhão, onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIBEIRA, 9 de janeiro de 2025.

